GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 03 de novembro de 2026.**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 005/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, pelas demais leis municipais e pelo Edital de Concurso Público n. 001/2025, Edital de Retificação nº 03/2026;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2025, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Matureia/PB;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2026, que convocou os candidatos aprovados para apresentação da documentação necessária à investidura nos respectivos cargos públicos, observados os requisitos previstos no edital do certame e na legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao provimento dos cargos efetivos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas para os cargos indicados neste Edital;
CONSIDERANDO que a convocação deve observar a ordem de classificação, os requisitos legais e editalícios, bem como a prévia comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, além da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal;

TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, para dar continuidade a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, nos seguintes termos:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público n. 001/2025, relacionados no Anexo I deste Edital, para que apresentem, no prazo estabelecido neste ato, toda a documentação exigida para comprovação dos requisitos legais e editalícios, bem como todos os exames médicos admissionais necessários à verificação da aptidão física e mental para o exercício do respectivo cargo.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal (Praça José Alves da Costa Neto, 75, Centro, Matureia-PB), das 07h30min às 12h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste Edital, no horário de expediente administrativo, munidos de todos os documentos e exames médicos admissionais descritos neste ato convocatório.
§ 1º O prazo previsto no caput destina-se à apresentação da documentação, dos exames médicos admissionais e à adoção das providências necessárias à eventual nomeação. Se o vencimento cair em dia sem expediente administrativo na Prefeitura Municipal, o prazo ficará prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.
§ 2º A presente convocação não se confunde com o ato de nomeação, nem antecipa o prazo legal para posse, que somente terá início após a publicação do respectivo ato administrativo de nomeação, na forma da legislação aplicável.
§ 3º A Administração poderá, além da publicação oficial deste Edital, e caso entenda necessário, expedir comunicação individual ao candidato, inclusive por correspondência, telefone, aplicativo de mensagem, e-mail ou outro meio idôneo informado no ato de inscrição, sem que tal providência substitua a publicação oficial.

Art. 3º. No prazo previsto no art. 2º, o candidato deverá apresentar, em cópias acompanhadas dos respectivos originais, os seguintes documentos:
I – documento oficial de identidade com foto;
II – Cadastro de Pessoa Física (CPF), com situação regular;
III – título de eleitor, acompanhado de comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
IV – comprovante de quitação com as obrigações militares, quando cabível;
V – comprovante de escolaridade, formação, habilitação ou requisito específico para o cargo, conforme previsto no Edital do Concurso Público;
VI – certidão de nascimento ou certidão de casamento, conforme o estado civil;
VII – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
VIII – comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se houver;
IX – comprovante de residência atualizado;
X – certidões ou declarações de antecedentes criminais, tanto no âmbito da Justiça Estadual quanto no da Justiça Federal, incluindo a Eleitoral;
XI – declaração de pleno exercício dos direitos civis e políticos;
XII – declaração negativa de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, inclusive aposentadoria, ressalvados os casos permitidos pela Constituição Federal de 1988;
XIII – havendo acumulação legal de cargo, emprego ou função pública, declaração da instituição à qual o candidato esteja vinculado, discriminando o cargo, emprego ou função, respectivas atribuições, nível de escolaridade exigido, carga horária semanal e horário de trabalho, discriminando todos os dias e horários da semana e final de semana, se for o caso;
XIV – declaração de que não possui penalidade administrativa vigente que gere impedimento legal para posse em cargo público;
XV – declaração positiva ou negativa de bens e valores que constituem seu patrimônio;
XVI – última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações, ou, caso o candidato não seja declarante, declaração firmada por ele próprio declarando seus isenção.
XVII – registro profissional e certidão de regularidade no respectivo conselho de classe, quando exigido para o cargo;
XVIII – Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando exigida para o cargo;
XIX – número de conta salário em agência do Banco do Brasil;
XX – 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
XXI – certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
XXII – carteira de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos, se houver;
XXIII – declaração da escola comprovando a frequência regular dos filhos entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos, se houver;
XXIV – demais documentos complementares que venham a ser solicitados pela Administração para comprovação dos requisitos legais, editalícios e admissionais.

Art. 4º. No mesmo prazo previsto no art. 2º, o candidato deverá apresentar os exames médicos admissionais especificados nos Anexos II e III deste Edital, realizados às suas expensas.

Parágrafo Único. A Administração poderá exigir exames ou laudos complementares específicos para determinados cargos, quando necessários à adequada verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício das respectivas atribuições.

Art. 5º. Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados fisicamente, em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para conferência pela Secretaria de Administração do Município de Matureia/PB.
§ 1º Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência e autenticação administrativa pelo servidor responsável, dispensada a autenticação em cartório e o reconhecimento de firma, salvo quando houver expressa previsão legal ou dúvida fundada quanto à autenticidade do documento ou da assinatura.
§ 2º A entrega física dos documentos é obrigatória, não sendo admitida, para fins de atendimento à presente convocação, a apresentação exclusivamente por meio eletrônico, mensagem, aplicativo, e-mail ou sistema digital, salvo disposição expressa deste Edital.
§ 3º Exclusivamente os exames médicos que envolvam vídeo, imagem ou arquivo técnico de visualização diagnóstica poderão ser apresentados em mídia digital, tais como CD, DVD, pendrive ou outro meio físico equivalente, desde que acompanhados do respectivo laudo médico impresso, quando houver.
§ 4º A mídia digital apresentada deverá estar devidamente identificada com o nome completo do candidato, cargo, número de inscrição e descrição do exame, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato garantir a integridade, legibilidade, compatibilidade e possibilidade de acesso aos arquivos nela contidos.
§ 5º A impossibilidade de leitura, abertura, identificação ou conferência da mídia digital apresentada equivalerá, para todos os fins, à não apresentação do respectivo exame, salvo se sanada pelo candidato dentro do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 6º. Após a entrega da documentação exigida e dos exames médicos admissionais gerais e específicos, quando houver, o candidato será encaminhado para avaliação médica admissional presencial, realizada por médico do Município ou médico oficialmente contratado ou designado pela Administração Municipal.
§ 1º A avaliação médica admissional será feita mediante exame clínico direto do candidato e análise dos exames e laudos apresentados, com a finalidade de verificar se o candidato possui aptidão física e mental para o exercício do cargo.
§ 2º Após a avaliação, o médico responsável emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), ou laudo médico admissional equivalente, indicando se o candidato está APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo.

GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 03 de novembro de 2026.**

§ 3º O ASO ou laudo admissional deverá ser emitido pelo médico que realizou a avaliação presencial do candidato, não sendo suficiente a simples análise dos exames entregues.
§ 4º O candidato não poderá substituir a avaliação médica da Administração por ASO, atestado ou laudo particular, sem prejuízo da apresentação dos exames exigidos neste Edital.
§ 5º O médico responsável poderá solicitar exame ou laudo complementar, desde que necessário para avaliar a aptidão do candidato e relacionado às atribuições do cargo.
§ 6º Ficam convocados os candidatos relacionados neste Edital para comparecimento à Junta Médica, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2026 (sábado), a partir das 8h00, na Unidade Básica de Saúde – David Maia, localizada na Avenida Mariinha Dantas, s/n, Bairro Bela Vista, Município de Matureia/PB, para realização de avaliação médica e emissão de parecer quanto à aptidão física e mental para o exercício do cargo público para o qual foram aprovados, devendo os convocados comparecer munidos de documento oficial de identificação com foto, bem como dos exames e demais documentos médicos eventualmente exigidos para a avaliação.

Art. 7º. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, a ausência de apresentação integral da documentação exigida, a apresentação de documentação incompleta ou irregular, a não apresentação dos exames médicos admissionais, a recusa em apresentar exames complementares eventualmente solicitados ou a declaração de inaptidão médica implicará a perda do direito decorrente desta convocação, podendo a Administração convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 8º. A presente convocação não constitui ato de nomeação, posse ou investidura no cargo, ficando o provimento condicionado à conferência documental, à comprovação dos requisitos legais e editalícios, à apresentação dos exames médicos admissionais, à avaliação médica oficial pela Administração e à expedição do respectivo ato administrativo de nomeação.

Art. 9º. Após a publicação do ato de nomeação, a posse e o exercício observarão os prazos e condições previstos na legislação municipal aplicável e no Edital do Concurso Público.

Art. 10. Com exceção dos documentos descritos nos arts. 3º e 4º deste Edital, os quais devem ser entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Administração, na forma dos arts. 2º e 5º, as manifestações, petições, reclamações, questionamentos, requerimentos ou quaisquer outras solicitações relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico matureia@hotmail.com, contendo a descrição dos fatos, a fundamentação do pedido e a indicação clara da providência pretendida pelo convocado. A Administração responderá às mensagens eletrônicas encaminhadas pelos convocados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

Art. 11. As omissões serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 12. O Concurso Público foi realizado em razão da necessidade de contratação de servidores para suprir demandas da Administração Pública Municipal, fica expressamente estabelecido que não será deferido pedido de permuta ou cessão/disposição de servidores para outros órgãos ou entidades, sejam eles municipais, estaduais ou federais durante o período de estágio probatório. Tal medida visa garantir a adequada prestação dos serviços públicos e a efetiva avaliação dos servidores no exercício de suas funções.

Art. 13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Matureia/PB, 03 de novembro de 2026.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
Prefeito Constitucional

ANEXO I

Relação dos cargos e candidatos aprovados dentro do número de vagas, seguindo a sequência da ordem de classificação dos aprovados dentro do número de vagas.

CARGO: MÉDICO

Inscrição	Nome	Modalidade	Nota Final	Classificação	Resultado
202.349	MARIA LUIZA DE SOUSA GONCALVES	Ampla Concorrência	94,00	1º	Aprovado
201.488	TARCIO VINICIUS PATRIOTA CINTRA	Ampla Concorrência	94,00	2º	Aprovado

CARGO: PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Modalidade	Nota Final	Classificação	Resultado
201.795	JOSINETE DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência	99,00	8º	Aprovado
200.012	MARIA JANAINA NUNES DE SOUSA	Ampla Concorrência	99,00	9º	Aprovado
202.249	CLAUDIA EVELLYN RODRIGUES LOPES	Ampla Concorrência	99,00	10º	Aprovado
202.075	ELAYNE SANTANA DE MORAIS DANTAS	Ampla Concorrência	98,50	11º	Aprovado
202.663	RAMILLA MAYARA LUCAS DA SILVA	Ampla Concorrência	98,00	12º	Aprovado
202.404	ERIKA DA CRUZ MONTEIRO	Ampla Concorrência	98,00	13º	Aprovado
201.225	TAISE ARAUJO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência	98,00	14º	Aprovado
201.380	ALCIR DA COSTA	Ampla Concorrência	98,00	15º	Classificado

CARGO: PROFESSOR A - SÉRIES INICIAIS

Inscrição	Nome	Modalidade	Nota Final	Classificação	Resultado
202.167	THAUANE GOMES SIQUEIRA	Ampla Concorrência	99,00	4º	Aprovado
200.900	FLAVIA OLIVEIRA LUCENA	Ampla Concorrência	99,00	5º	Aprovado
201.310	JAYRTON BATISTA DE ARAUJO FILHO	Ampla Concorrência	98,50	6º	Aprovado
202.263	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência	97,00	7º	Classificado

CARGO: PROFESSOR - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA

Inscrição	Nome	Modalidade	Nota Final	Classificação	Resultado
202.487	MARCOS DIALLYSON FARIAS DA SILVA	Ampla Concorrência	101,00	1º	Aprovado

CARGO: PROFESSOR - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS

Inscrição	Nome	Modalidade	Nota Final	Classificação	Resultado
201.236	MARCIA SANTOS SOARES XAVIER	Ampla Concorrência	93,00	1º	Aprovado

CARGO: PROFESSOR - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA

Inscrição	Nome	Modalidade	Nota Final	Classificação	Resultado
200.939	GILMARA LUCIA DE QUEIROZ BARRETO	Ampla Concorrência	100,50	1º	Aprovado

CARGO: RECEPCIONISTA

Inscrição	Nome	Modalidade	Nota Final	Classificação	Resultado
201.193	IGOR PEREIRA DA ROCHA RABELO	Ampla Concorrência	90,00	1º	Aprovado

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 03 de novembro de 2026.**

CARGO: ENFERMEIRO - Pessoa com Deficiência (PCD)

Inscrição	Nome	Modalidade	Nota Final	Classificação	Resultado
200.943	MAEZIO LUCENA BATISTA	Pessoa com Deficiência (PCD)	74,00	2º	Classificado

CARGO: PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL - Pessoa com Deficiência (PCD)

Inscrição	Nome	Modalidade	Nota Final	Classificação	Resultado
202.382	KARLA FRAGOSO MONTEIRO	Pessoa com Deficiência (PCD)	87,50	2º	Classificado

CARGO: RECEPCIONISTA - Pessoa com Deficiência (PCD)

Inscrição	Nome	Modalidade	Nota Final	Classificação	Resultado
200.494	JAMILLY SOUSA ALVES	Pessoa com Deficiência (PCD)	68,00	1º	Aprovado

TOTAL DE CANDIDATOS CONVOCADOS: 21

ANEXO II
Relação de exames médicos admissionais gerais (para todos os cargos)

Os candidatos convocados deverão apresentar, no prazo estabelecido no Edital de Convocação, os exames médicos admissionais GERAIS abaixo relacionados, realizados às suas expensas, para fins de conferência e avaliação pela Administração quanto à aptidão física e mental para o exercício do respectivo cargo.

Exame médico admissional exigido	Observação
Hemograma completo	Resultado legível e identificado.
Glicemia em jejum	Resultado legível e identificado.
Ureia	Resultado legível e identificado.
Creatinina	Resultado legível e identificado.
Urina tipo I / EAS	Resultado legível e identificado.
Acuidade visual	Atestado ou laudo emitido por profissional habilitado
Eletrocardiograma – ECG	Apenas para candidatos com 40 (quarenta) anos ou mais, ou se houver justificativa médica individual.
Audiometria tonal	Apresentar resultado impresso com laudo
Exames complementares	Somente quando solicitados pelo médico examinador, de forma motivada, proporcional e relacionada às atribuições ou riscos ocupacionais do cargo.

ANEXO III
Relação de exames médicos admissionais específicos (para apenas alguns cargos).

Os candidatos convocados para cargos que possuam exigência complementar deverão apresentar, no prazo estabelecido no Edital de Convocação, além dos exames médicos admissionais gerais, os exames médicos admissionais ESPECÍFICOS abaixo relacionados, realizados às suas expensas, conforme a natureza do respectivo cargo.

Observações gerais

1. Os exames médicos deverão estar legíveis, identificados com o nome completo do candidato e acompanhados dos respectivos laudos, quando houver.
2. Os laudos e atestados deverão conter identificação do profissional responsável, número de inscrição no respectivo conselho profissional, assinatura e data de emissão.
3. Quando exigido médico especialista, o documento deverá indicar expressamente o número do RQE – Registro de Qualificação de Especialista, registrado no CRM.
4. Todos os documentos médicos deverão ser entregues fisicamente, salvo os exames que envolvam vídeo, imagem ou arquivo técnico de visualização diagnóstica, os quais poderão ser entregues em mídia digital, como CD, DVD, pendrive ou outro meio.
5. Mesmo quando o exame de imagem for apresentado em mídia digital, o respectivo laudo médico deverá ser entregue em via física impressa.
6. A mídia digital deverá estar devidamente identificada com nome completo do candidato, cargo, número de inscrição e descrição do exame apresentado.
7. A impossibilidade de leitura, abertura, identificação ou conferência da mídia digital apresentada equivalerá à não apresentação do respectivo exame, salvo se a irregularidade for sanada dentro do prazo previsto no Edital de Convocação.
8. A Administração poderá solicitar exames, laudos ou avaliações complementares, caso necessários à verificação da aptidão física e mental do candidato.

LICITAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Matureia – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para: **Aquisição parcelada de lubrificantes, filtros e derivados de petróleo, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública do município de Matureia – PB.**
Data e horário do início da disputa: 08:30hs/mim do dia 17/11/2026.
Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.
LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na Sala da Comissão de Licitação, Praça José Alves da Costa, 114, Centro, Matureia - PB, ou pelo Fone: (83) 98197-0789. E-mail: licitacao@matureia.pb.gov.br, das 08:00 às 16:00hs.
Matureia – PB, 03 de novembro de 2026.
AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA
ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Matureia
CNPJ: 01.612.689/0001-78 | http://www.matureia.pb.gov.br
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br
Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA